

## EDITAL Nº 014/2021 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com graduação em Comunicação e com vínculo ativo em programa de mestrado ou doutorado na área da Saúde.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - a) Prof. Dr. Aline de Pinho Dias, pesquisadora do LAIS/UFRN;
  - b) MSc. Kaline Sampaio de Araújo, pesquisadora do LAIS/UFRN;
  - c) MSc. Mauricio da Silva Oliveira Jr., pesquisador do LAIS/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supraindicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa, com foco na divulgação científica publicitária da saúde em mídias sociais.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.
- 4.2. Tendo em vista o caráter das atividades a serem desenvolvidas, o candidato deve ter dissertação de mestrado ou tese de doutorado com tema no âmbito do Projeto “Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado à Esclerose Lateral Amiotrófica”, com autorização expressa do respectivo orientador submetida juntamente com os documentos conforme ANEXO II deste Edital.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s), no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
  - a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
  - b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;

- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com foco na divulgação científica publicitária da saúde em mídias sociais;
- d) Redação publicitária de textos relacionados à saúde no âmbito do projeto e das demandas do LAIS;
- e) Determinação de dados estatísticos e análise de desempenho das peças em mídias sociais, sites ou eventos no contexto do projeto e das demandas do LAIS;
- f) Elaboração de textos e artigos científicos.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** – Análise documental;
- ii. **Fase 2** – Prova teórico-prática.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na **Fase 1** e na **Fase 2**.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1** o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

6.8. A **Fase 2** consiste em uma Prova teórico-prática on-line, cujas etapas e conteúdo programático estão no **ANEXO III** deste Edital.

- 6.9. O candidato que não participar de qualquer uma das etapas da prova da **Fase 2** no dia e horário informados no documento de resultado final da **Fase 1** será considerado desistente e estará eliminado do processo seletivo.
- 6.10. O candidato que obtiver nota 0 (zero) na **Fase 2** será eliminado do processo seletivo.
- 6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, pelo endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.12. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (0,4 \times F1) + (0,6 \times F2)$$

Em que F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
  - Com maior nota na Fase 1;
  - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 12 de abril de 2021.



*Aline de Pinho Dias*

Aline de Pinho Dias

Presidente da Banca Examinadora

Comissão de Editais - LAIS/UFRN  
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN – Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br



### ANEXO I - Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	13/04/2021 a 17/04/2021
Envio da documentação comprobatória	13/04/2021 a 17/04/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	19/04/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	20/04/2021
Resultado Final da Fase 1	22/04/2021
Aplicação da Prova teórico-prática	23/04/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	26/04/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	27/04/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	28/04/2021

## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontos
Diploma de curso superior na área de Comunicação Social (frente e verso).	Obrigatório. Eliminatório.
Comprovação de vínculo ativo em programa de mestrado ou doutorado na área da Saúde.	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado.	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso).	Obrigatório. Eliminatório.
Autorização do orientador de mestrado ou doutorado atestando que a dissertação ou tese estará no âmbito do Projeto “Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado à Esclerose Lateral Amiotrófica”.	Obrigatório. Eliminatório.
Documentos que comprovem participação em Projeto de Pesquisa.	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. <b>0,3 ponto por semestre</b> , limitado a 4 semestres, com um mínimo de 1 semestre. Em caso de Projeto de Pesquisa na área da Saúde, <b>0,5 ponto por semestre</b> , com um mínimo de 1 semestre. Máximo: 2 pontos.
Documentos que comprovem participação em projetos de iniciação à docência.	Classificatório. <b>0,5 ponto por projeto</b> , limitado a 4 participações. Máximo: 2 pontos.
Documentos que comprovem participação em ações de extensão universitárias.	Classificatório. <b>0,25 ponto por ação</b> , limitado a 4 participações. Máximo: 1 ponto.



Publicação em congresso científico, nacional ou internacional.	Classificatório. <b>0,5 ponto por publicação</b> , limitado a 4 publicações. Máximo: 2 pontos.
Portfólio <b>descritivo</b> que comprove produção na área de publicidade em mídias sociais.	Obrigatório. Eliminatório. <b>0,2 ponto</b> por produto, considerando os critérios de adequação técnica e criatividade. Em caso de produto de divulgação científica ou de saúde, <b>0,3 ponto</b> por produto. Mínimo de dois e máximo de 10 produtos. Mínimo: 0,4 pontos Máximo: 3 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

### ANEXO III

#### **Etapas, requisitos, conteúdo, critérios de avaliação e pontuação da Prova teórico-prática**

A Prova prática será realizada on-line, por canais e em horários a serem informados no documento de resultado final da Fase 1.

<b>Etapa</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Pontuação</b>
Etapa 1 – Planejamento, concepção e execução de peças publicitárias e prova discursiva	Computador pessoal com pacote Adobe (Photoshop e Illustrator) e acesso à internet	Domínio técnico das ferramentas; criatividade; adequação ao público-alvo e à proposta; uso correto das normas linguísticas; domínio do conteúdo.	Teoria das cores, Semiótica, Usabilidade, Produção gráfica para web, Redação publicitária, Divulgação científica	6
Etapa 2 – Defesa das peças à banca examinadora	Computador com acesso à internet, webcam e microfone para realização de webconferência	Conhecimento técnico; nível de argumentação; domínio da proposta; domínio do conteúdo.		4
Pontuação máxima				10

Natal/RN, 12 de abril de 2021.



Aline de Pinho Dias

Presidente da Banca Examinadora